



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N.º 871, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.**

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 632.000,00 (Seiscentos e trinta e dois mil reais), objetivando a infraestrutura urbana (Iluminação Pública) conforme convênios n.º.103512/2022 n.º103923/2022, Secretaria de Desenvolvimento regional do Governo do Estado de São Paulo, das seguintes classificações orçamentárias:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

#### 15.452.0003.2048 – CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ficha		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$500.000,00	F2- Estadual
Ficha		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$32.000,00	F1- Próprio
Ficha		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$100.000,00	F2- Estadual
<b>TOTAL</b>				<b>R\$632.000,00</b>	

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de anulação parcial do orçamento vigente no valor de R\$ 632.000,00 (Seiscentos e trinta e dois mil reais), a verificar conforme convênios n.º.103512/2022 e n.º103923/2022 do Governo Estadual, fonte de recurso 02 Estadual e (R\$ 32.000,00 trinta e dois mil reais recurso próprio).

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

#### 15.452.0003.2048 – CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ficha	243	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$500.000,00	F2- Estadual
Ficha	174	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$32.000,00	F1- Próprio
Ficha	243	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00	F2- Estadual
<b>TOTAL</b>				<b>R\$632.000,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

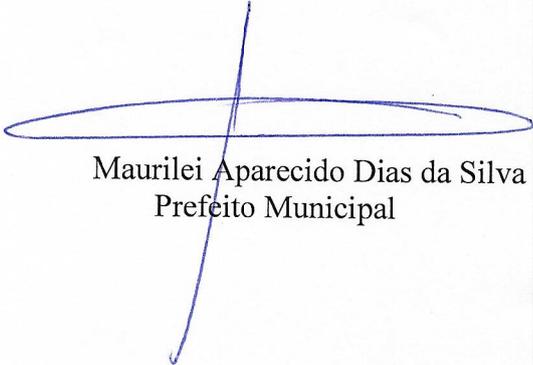
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

**Artigo 3º.** ° Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 06 de junho de 2023.



Maurilei Aparecido Dias da Silva  
Prefeito Municipal